



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADO DA PARAÍBA



JOÃO PESSOA - PB.

X PROJETO DE LEI Nº 626/2004.

DISTRIBUIÇÃO

- 626/2004 - DO DEPUTADO JACÓ MACIEL - Concede Título de Cidadão Paraibano ao Educador e Bacharel em Direito, Professor Alfredo Codevilla Júnior.

Ao Departamento de Assistência  
As Comissões Técnicas  
EM 04/09/120  
Secretário Legislativo

RRS. APRECIADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA

NO DIA 22/09/2004

Parecer PELA APROVAÇÃO DA

OBS: MATÉRIA.

À SEC LEGIS-  
LATIVA.

CEL. OSLTOLDY

MARCO MARIN

Encaminhado a Comissão  
07/12/04

A Sessão Especial será rea-  
lizada no dia 07/12/04, às 17hs,  
no G.E.O. sul, em Tambau. Em 1/12/04

Processo Constitucionais  
29/10/04

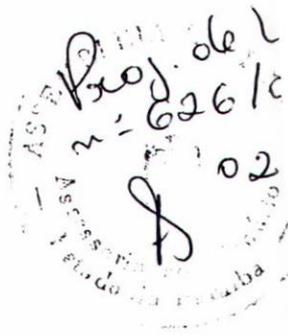
Lei nº 7.680 de 26/10  
2004 de 27/10/2004

Felix Araújo Sobrinho  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

EXPEDIENTE DO DIA  
09 de 10 2004  
01 09 de 10 2004



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO  
JACÓ MACIEL



PROJETO DE LEI Nº 626/2004

Concede título de Cidadão  
Paraibano ao Educador e Bacharel em  
Direito, Professor **Alfredo Codevilla  
Junior.**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere de acordo com o regimento  
interno e nos termos após votado em Plenário, aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Educador  
e Bacharel em Direito, Professor **Alfredo Codevilla Junior.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba  
Casa de Epitácio Pessoa  
Cerimonial / Presidência



Cartão Lei Sancionada

O Exº Senhor **Doutor Cássio Rodrigues da Cunha Lima**,  
Governador do Estado da Paraíba, sancionou a **Lei n.º 7.650**,  
datada de 26 de outubro de 2004 e publicou no Diário Oficial  
no dia 27 de outubro de 2004, que outorga o Título de Cidadão

Paraibano ao **Senhor Alfredo Codevilla Júnior.**



## JUSTIFICATIVA

O professor **Alfredo Codevilla Junior**, nasceu em Teresina – Pi, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e sessenta e dois, tendo sua formação em Bacharel em Direito, ele é dirigente de escola desde 1982.

Chegou na Paraíba no ano de 1996, para Dirigir o GEO João Pessoa, decidido a fazer Escola, fazendo Cidadania.

É ainda o responsável pela implantação de novas metodologias na educação Paraibana com projetos desenvolvidos para a formação do aluno e da Cidadania como por exemplo:

- Solenidades Cívicas Semanais – com o objetivo de criar nos alunos o sentimento de amor e respeito a Pátria e desta forma incentivar junto ao corpo de aluno o surgimento de Novas Lideranças.

- A Semana de Arte e Cultura - com o objetivo de incentivar a pesquisa e o estudo.

- A Feira de Profissões – Com o objetivo de mostrar a área de atuação dos profissionais e de forma consciente os alunos possam escolher sua profissão.

- Projeto de Apadrinhamento de Escolas Publicas – Este projeto tem o objetivo de oferecer uma ajuda pedagógica para escolas publicas, que ficam próximas as sedes do GEO, hoje o GEO apadrinha a escola municipal Seráfico da Nóbrega e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor José Batista de Melo.

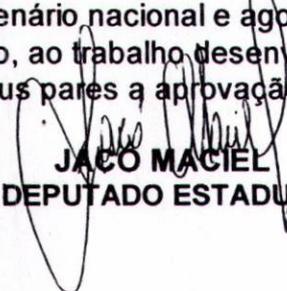
Os Resultados destas ações são visíveis no cenário educacional Paraibano, e no momento passarei a citar alguns exemplos :

Nos últimos anos os alunos sob sua responsabilidade conseguem o primeiro lugar nos principais cursos da UFPB, (Medicina, Direito, Engenharia Civil, Mecânica, Computação, Letras entre outros, saindo na frente dos alunos de outros estados que aqui, vem tentar uma vaga na Universidade.

O Paraibano Rodrigo Clemente de Brito Aluno GEO, consegue medalha de ouro na olimpíada Brasileira de Matemática ( Gostaria de ressaltar que pela primeira vez um paraibano foi medalha de ouro nesta Olimpíada), ele participou da Olimpíada Ibero- Americana, (entre países que falam a língua Portuguesa e Espanhola) onde o mesmo foi medalha de Bronze, este resultado não só enaltece o nome da Paraíba, mas também o do nosso País.

Desde 1996 Alfredo é um dos responsável pela engrandecimento da educação Paraibana no cenário nacional e agora internacional.

Em reconhecimento, ao trabalho desenvolvido no nosso estado em prol da educação, solicito aos meus pares a aprovação deste projeto de Lei

  
**JACÓ MACIEL**  
DEPUTADO ESTADUAL

4  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01 de 09 de 2004  
01 de 09 de 2004



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO  
JACÓ MACIEL**



**PROJETO DE LEI Nº 626/2004**

Concede título de Cidadão  
Paraibano ao Educador e Bacharel em  
Direito, Professor **Alfredo Codevilla  
Junior**.

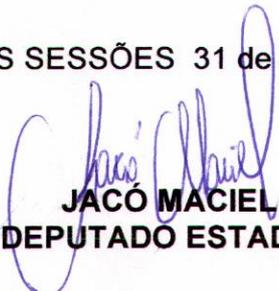
**A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere de acordo com o regimento  
interno e nos termos após votado em Plenário, aprova o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Ficar concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Educador  
e Bacharel em Direito, Professor **Alfredo Codevilla Junior**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES 31 de Agosto de 2004

  
**JACÓ MACIEL  
DEPUTADO ESTADUAL**

Aprovado em 1ª Turno  
Em 06 de 10 de 2004

  
1.º Secretário

## JUSTIFICATIVA

O professor **Alfredo Codevilla Junior**, nasceu em Teresina – Pi, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e sessenta e dois, tendo sua formação em Bacharel em Direito, ele é dirigente de escola desde 1982.

Chegou na Paraíba no ano de 1996, para Dirigir o GEO João Pessoa, decidido a fazer Escola, fazendo Cidadania.

É ainda o responsável pela implantação de novas metodologias na educação Paraibana com projetos desenvolvidos para a formação do aluno e da Cidadania como por exemplo:

- Solenidades Cívicas Semanais – com o objetivo de criar nos alunos o sentimento de amor e respeito a Pátria e desta forma incentivar junto ao corpo de aluno o surgimento de Novas Lideranças.

- A Semana de Arte e Cultura - com o objetivo de incentivar a pesquisa e o estudo.

- A Feira de Profissões – Com o objetivo de mostrar a área de atuação dos profissionais e de forma consciente os alunos possam escolher sua profissão.

- Projeto de Apadrinhamento de Escolas Públicas – Este projeto tem o objetivo de oferecer uma ajuda pedagógica para escolas públicas, que ficam próximas as sedes do GEO, hoje o GEO apadrinha a escola municipal Seráfico da Nóbrega e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor José Batista de Melo.

Os Resultados destas ações são visíveis no cenário educacional Paraibano, e no momento passarei a citar alguns exemplos :

Nos últimos anos os alunos sob sua responsabilidade conseguem o primeiro lugar nos principais cursos da UFPB, (Medicina, Direito, Engenharia Civil, Mecânica, Computação, Letras entre outros, saindo na frente dos alunos de outros estados que aqui, vem tentar uma vaga na Universidade.

O Paraibano Rodrigo Clemente de Brito Aluno GEO, consegue medalha de ouro na olimpíada Brasileira de Matemática ( Gostaria de ressaltar que pela primeira vez um paraibano foi medalha de ouro nesta Olimpíada), ele participou da Olimpíada Ibero- Americana, (entre países que falam a língua Portuguesa e Espanhola) onde o mesmo foi medalha de Bronze, este resultado não só enaltece o nome da Paraíba, mas também o do nosso País.

Desde 1996 Alfredo é um dos responsáveis pela engrandecimento da educação Paraibana no cenário nacional e agora internacional.

Em reconhecimento, ao trabalho desenvolvido no nosso estado em prol da educação, solicito aos meus pares a aprovação deste projeto de Lei

**JACO MACIEL**  
DEPUTADO ESTADUAL





**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUBMETIDAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDACÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
As. nºs. 626 sob o nº 626/04  
Em 01/09/2003  
[Signature]  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 01/09/2003  
[Signature]  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 01/09/2003  
[Signature]  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 01/09/2003  
[Signature]  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redução para indicação do Relator  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_/\_\_\_/2003  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Acompanhamento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
[Signature]  
Em 21/09/2003  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2003  
Parecer \_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta 02 Pagina (S).  
Em 01/09/2003  
[Signature]  
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta \_\_\_\_\_ Documento (s)  
em anexo.  
Em \_\_\_/\_\_\_/2003.  
Assessor



Estado da Paraíba  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa



Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**PROJETO DE LEI N.º 626/2004**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
PARAIBANO AO EDUCADOR E BACHAREL  
EM DIREITO, PROFESSOR ALFREDO  
CODEVILLA JÚNIOR.

AUTOR: DEP. JACÓ MACIEL  
RELATOR: DEP. RODRIGO SOARES

**PARECER**

*nº 664/04*

**RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 626/2004 de autoria do Deputado Jacó Maciel, objetivando conceder o Título de Cidadania Paraibana ao Dr. Alfredo Codevilla Júnior. É o Relatório.

**VOTO DO RELATOR**

Oportunamente apresenta o nobre colega deputado Jacó Maciel, a propositura legislativa, objetivando conceder o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Alfredo Codevilla Júnior, nasceu em Teresina – Pi, em 28/08/1962, tendo sua formação em bacharel em Direito, ele é dirigente de escola desde 1982.

Chegou na Paraíba no ano de 1996, para dirigir o GEO João Pessoa, decidido a fazer Escola, fazendo Cidadania.

É ainda o responsável pela implantação de novas metodologias na educação paraibana com projetos desenvolvidos para a formação do aluno e da cidadania como, por exemplo:

Solenidades Cívicas Semanais – com o objetivo de criar nos alunos o sentimento de amor e respeito à pátria e desta forma incentivar junto ao corpo de aluno o surgimento de Novas Lideranças.

A Feira de Profissões – com o objetivo de mostrar a área de atuação dos profissionais e de forma consciente os alunos possam escolher sua profissão.



Estado da Paraíba  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epiitácio Pessoa



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

Projeto de Apadrinhamento de Escolas Publicas – Este

projeto tem o objetivo de oferecer uma ajuda pedagógica para escolas públicas, que ficam próximas as sedes do GEO, hoje o GEO apadrinha a Escola Municipal Seráfico da Nóbrega e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor José Batista de Melo.

Os Resultados destas ações são visíveis no cenário educacional Paraibano, nos últimos anos os alunos sob sua responsabilidade conseguem o primeiro lugar nos principais cursos da UFPB, (Medicina, Direito, Engenharia Civil, Mecânica, Computação, Letras entre outros, saindo na frente dos alunos de outros estados que aqui, vem tentar uma vaga na Universidade).

O Paraibano Rodrigo Clemente de Brito aluno do GEO, consegue medalha de ouro na olimpíada Brasileira de Matemática (gostaria de ressaltar que pela primeira vez um paraibano foi medalha de ouro nesta Olimpíada), ele participou da Olimpíada Ibero-Americana, (entre Países que falam a língua portuguesa e Espanhola onde o mesmo foi medalha de Bronze, este resultado não só enaltece o nome da Paraíba, mas também o do nosso País.

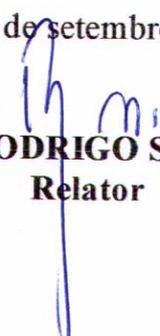
Desde 1996 Alfredo é um dos responsáveis pelo engrandecimento da educação Paraibana no cenário Nacional e agora Internacional.

Em reconhecimento, ao trabalho desenvolvido no nosso Estado em prol da educação, solicito aos meus pares a aprovação deste projeto de lei.

Face a tanta prestividade ao nosso Estado e inexistindo impedimento legal sobre a propositura desta relatoria sou pela **DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Lei nº 626/2004.

É o voto.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2004.

  
**Dep. RODRIGO SOARES**  
Relator



Estado da Paraíba  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 626/2004, na sua íntegra.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2004.

Dep FÁBIO NOGUEIRA  
PRESIDENTE

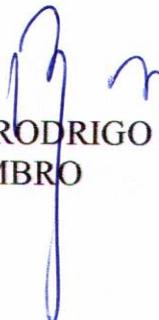
Dep. VITAL FILHO  
MEMBRO

Dep. FAUSTO OLIVEIRA  
MEMBRO

Dep. GERVÁSIO MAIA FILHO  
MEMBRO

  
Dep. EDINA WANDERLEY  
MEMBRO

  
Dep. GILVAN FREIRE  
MEMBRO

  
Dep. RODRIGO SOARES  
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão

No Dia 22/09/2004

  
Aprovação  
06/10/2004  
L. USUNYAN



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**Casa de Eptácio Pessoa**

Ofício nº 415 /2004

João Pessoa, 06 de outubro de 2004.

**Senhor Governador,**

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 626/04 de autoria do Deputado Jacó Maciel, que "Concede Título de Cidadão Paraibano ao Educador e Bacharel em Direito, Professor Alfredo Codevilla Júnior".

**Atenciosamente,**

**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
Palácio da Redenção  
Praça João Pessoa, S/N - Centro  
João Pessoa/PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa

**AUTÓGRAFO Nº 395/2004**  
**PROJETO DE LEI Nº 626/2004**

**Concede Título de Cidadão  
Paraibano ao Educador e Bacharel  
em Direito, Professor Alfredo  
Codevilla Júnior.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Educador e Bacharel em Direito, Professor Alfredo Codevilla Júnior.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 06 de outubro de 2004.

  
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
Presidente